

**Processo: 2019037690.**

**Concorrência Pública nº 006/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a execução da 2ª etapa da Canalização do Córrego Pirapitinga e Vias Marginais.**

### **DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída através do Decreto nº 1.518, de 13 de junho de 2019, via de seu presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

**Considerando** o Instrumento Convocatório de Concorrência Pública nº 006/2019 publicado em 27 de agosto de 2019;

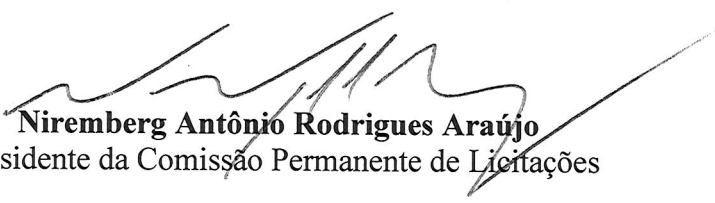
**Considerando** a Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 006/2019, protocolizado pela empresa BT Construções Ltda, inscrita sob nº de CNPJ 04.810.813/0001-06, em 09 de outubro de 2019, alegando, em suma, conter cláusulas restritivas à participação no Instrumento Convocatório referido;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 5542019 - L.C., emitido pelo Procurador Dr. Henrique Pereira Santana, datado em 09 de outubro de 2019, onde conclui pelo NÃO PROVIMENTO ao mérito da impugnação apresentada;

### **RESOLVE:**

Pelo CONHECIMENTO da impugnação apresentada pela pessoa jurídica BT Construções Ltda, em virtude da sua tempestividade, porém NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se assim inalterado o Edital Concorrência Pública nº 006/2019 e sua data de abertura previamente agendada, sendo ela a se realizar em 11 de outubro de 2019 às 08h30min.

Catalão - GO, 10 de outubro de 2019.



**Niremborg Antônio Rodrigues Araújo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações